PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 411/95
FOLHA 02

LEI Nº 563 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CRIADO PELA LEI Nº 539, DE 18 DE JULHO DE 1995".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15 da Lei nº 539/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento será constituído dos seguintes membros efetivos e igual número de suplentes escolhidos entre órgãos dos Setores Patronal, Representação de trabalhadores e Governamental:

- O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste;

- 01 (um) representante do Banco do Estado de Rondônia;
- 01 (um) representante do Banco do Brasil:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 01 (um) representante da EMATER/RO;
- 01 (um) representante da CEPLAC;
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal;
- 01 (um) representante de cada Instituição Pública que fizer aporte financeiro diretamente ao Fundo Municipal."

- 01 (um) representante da ACIOP;
- 01 (um) representante de Entidades Filantrópicas;
- 01 (um) representante das Associações de Produtores Rurais;
- 01 (um) representante do Sindicato Rural.
- 01 (um) representante dos trabalhadores da área rural;
- 01 (um) representante dos trabalhadores da área urbana;
- 01 (um) representante da AROOPAM;
- 01 (um) representante de cada Instituição Privada, que fizer aporte financeiro diretamente ao Fundo Municipal;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
07/12/95 | N.: 411/95
RUBRICA VEL

PROC. 411/95
FOLHA 002

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO P/ PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 07-12-95.

Oleynar Galimberti da Cruz
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº 087/GP/CMOPO/RO/94

A Divisão Legislativa,
segue o presente para conhecimento.
Em, 07.12.95

P/ Eba
Ana Maria Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087 / GP / CMOPO / 95

Ao arquivo Geral:
Segue o presente processo
para ser arquivado.
Em: 07-12-95.

Antônia Edna Lobo Pinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
Port. n.º 071 /GP/CMOPO/RO/95